

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: "ALTERA O LOCAL E O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, MARCADA PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, estando a próxima sessão agendada para o dia 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança do dia, local e horário da realização da sessão ordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado, excepcionalmente, o local e o horário de realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, marcada para o dia 21 de outubro de 2025, nos termos do parágrafo único do art. 1° do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1° do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 33ª Sessão Ordinária realizada na data de 14 de outubro de 2025.









CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 2°. A Sessão Ordinária referida no artigo 1°, e, sendo convocada Sessão Extraordinária, serão realizadas no dia 21 de outubro de 2025, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início às 18:00h, conforme disposto neste Decreto.

Art. 3°. A(s) sessão/sessões a ser(em) realizada(s) no dia 21 de outubro de 2025, em razão da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e, posteriormente, disponibilizadas no sítio eletrônico institucional da entidade.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 15 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.







ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: "ALTERA O LOCAL E O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, MARCADA PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, estando a próxima sessão agendada para o dia 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança do dia, local e horário da realização da sessão ordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

DECRETA:

8

- Art. 1°. Fica alterado, excepcionalmente, o local e o horário de realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, marcada para o dia 21 de outubro de 2025, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, eobservado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 33º Sessão Ordinária realizada na data de 14 de outubro de 2025.
- Art. 2°. A Sessão Ordinária referida no artigo 1°, e, sendo convocada Sessão Extraordinária, serão realizadas no día 21 de outubro de 2025, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início às 18:00h, conforme disposto neste Decreto.
- Art. 3º. A(s) sessão/sessões a ser(em) realizada(s) no dia 21 de outubro de 2025, em razão da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e, posteriormente, disponibilizadas no sítio eletrônico institucional da entidade.
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

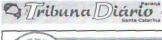
Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 15 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por: Carla Lucíane Barcarol Código Identificador:3B9D7D0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2025. Edição 3386 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 15, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, no uso
de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 21, inciso III, da Lei Drgânica
Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Fitho, conforme
preceituam as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias
semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e
que a próxima sessão ordinária está marcada para o dia 21 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO que a Administração, Municipal, comunicou, à Câmara

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data

Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilitzará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercicio de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre qualsquer outros:

quaisquer outros;

RESOLVE:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no 81º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 33º Sessão Ordinária na data de 14 de outubro de 2025, altera excepcionalmente, o local e o horário da realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 21 de outubro de 2025.

excepcionalmente, o local e o horário da realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 21 de outubro de 2025; Art. 2º. A Sessão Ordinária e sendo convocada Sessão Extraordinária até a data de 17 de outubro de 2025, serão realizadas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com inicio da Sessão Ordinária para às 18:00h, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da

Art. 3º. A Sessão Ordinária a ser realizada na data de 21 de outubro de 2025, e em caso de convocação de Sessão Extraordinária, em virtude da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente discopibilizada no tida post idado. impossibilidade tecritica de unismissado a vivo, de de de disponibilizadas no site institucional da entidade.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 15 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

VALMIR DENI RECH

PAULO CESAR PANSERA

6

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 16, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que a administração municipal comunicou a Câmara Municípal, que está tendo atraso no cronograma da reforma inicialmente programada, agora prevista entre os dias 27 e 31/10/2025 da troca do teihado e outras reformas que estão sendo realizadas do prédio em que estão instalados o Conselho Tutelar e a Câmara Municípal, motivo pelo qual o présidente:

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude do átraso do cronograma iniclaimente previsto da reforma que está sendo realizada no prédio onde se encontra a sede da Câmara Municipal, não haverá expediente na Secretaria da Câmara, conforme novo cronograma repassado pela administração municipal até o término da conclusão dos trabalhos programado novamente entre os días 27 e 31/10/2025.

Art. 2°, Os servidores, durante o período previsto no artigo 1°, realizarão suas tarefas em regime de home office, sem prejuízo no desempenho de suas funções no acompanhamento das Sessões Ordinárias e Extraordinárias convocadas, ainda, caso necessário, serão chamados pela presidência para se dirigir a um local designado a fim de prestar os atendimentos inerentes às suas atividades.

Art. 3º. Durante o periodo sem atendimento Presencial na Secretaria da Cámara, poderão ser utilizados os seguintes canais de comunicação para entrar em contato com a entidade:

- ◆ e-mail: camarasalgado@hotmail.com;
- ouvidoria: https://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/ouvidoria.ph;
- Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Marcelo João Barili: (46) 99979-2446;
- Secretária, Sra. Carla Luciane Barcarol: (46) 98406-9777.

Art. 4°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 15 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

VALMIR DENI RECH

PAULO CESAR PANSERA

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025
SÚMULA: "ALTERA O LOCAL E O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHÓIPIR, MARCADA
PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filhó/PR, no
exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso III, da Lei Orgânica do
Município, e pelo art. 32 do Regimento interno da Câmara Municípal de Salgado Filhó/PR,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, estando a próxima sessão agendada para o

dia 21 de outubro de 2025; CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data:

referida data; CONSIDERANDO que a mudança do dia, local e horário da realização da sessão ordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercicio de suas funções legislativas e

bilizará a participação de todos os vereadores, garantino o pieno executor de assistações de lativas de biliberativas; CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a idade e a eficacia das decisões a serem tomadas; CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer assegurando

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado, excepcionalmente, o local e o horário de realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, marcada para o dia 21 de outubro de 2025, nos termos do parágrafo único do art. 1° do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no 51° do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 33° Sessão Ordinária realizada na data de 14 de outubro de 2025.

Art. 2°. A Sessão Ordinária referida no arcigo 1°, e, sendo convocada Sessão Extraordinária, serão realizadas no dia 21 de outubro de 2025, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, n° 50, Centro, com inicio às 18:00h, conforme disposto neste Decreto.

Art. 3°. A(s) sessão/sessões a ser(em) realizada(s) no dia 21 de outubro de 2025, em razão da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e, posteriormente, disponibilitzadas no sitio eletrônico institucional da entidade.

e, posteriormente, disponibilizadas no sitio eletrônico institucional da entidade Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 15 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

